



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 06/09/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 071, 06 DE SETEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a extinção da EMEF
Professora Nara Seixas Peres.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

CONSIDERANDO que o Decreto de extinção se faz necessário para que possa ser inserido no sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, a fim de que seja regularizada a situação da referida unidade escolar.

CONSIDERANDO que a não atualização do sistema poderá acarretar perda de receitas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

CONSIDERANDO que a extinção foi informada e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o processo de extinção realizado pela Coordenação de Documentação Escolar – CODOE.

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta as atividades educacionais na unidade de ensino EMEF Professora Nara Seixas Peres.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

**MARCELO
FRANCA
BORGES:4460
8861620**

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.09.06
12:22:32 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 06/09/2023, às 13h10** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a extinção da EMEF Professora Nara Seixas Peres.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021